

LEI MUNICIPAL Nº 179 DE 20 DE MAIO DE 2013.

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) em 20 de Maio de 2013

SECRETARIA DA CÂMARA

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL “QUADRA
POLIESPORTIVA DONA DINA”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilac, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Quadra de esportes construída pelo Município, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 97 Centro, denominar-se-á “**QUADRA POLIESPORTIVA DONA DINA**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilac/ MG, 20 de Maio de 2013.



Aldo França Souto
Prefeito Municipal

Aldo França Souto
CPF: 508.833.726-49
Prefeito Municipal